



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2583

De 17 de Novembro de 1992

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 13.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.01.3120 - 01.01.021.2.01 - Ficha 002 - CR\$ 3.000.000,00

01.01.3132 - 01.01.021.2.01 - Ficha 004 - CR\$ 10.000.000,00

TOTAL CR\$ 13.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura - com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
17 DE NOVEMBRO DE 1992.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 17 FLS: 571
EU: SSP. Loto REGISTREI.